

ACORDO DE COOPERAÇÃO DIDÁTICA, CIENTÍFICA E CULTURAL ENTRE
A UNIVERSIDADE LUSÓFONA (UL)

E

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MANTENEDORAS DE ENSINO SUPERIOR
(ABMES)

A **COFAC – COOPERATIVA DE FORMAÇÃO E ANIMAÇÃO CULTURAL, CRL**, entidade mantenedora da **UNIVERSIDADE LUSÓFONA (UL)**, pessoa coletiva n.º 501679529, com sede na Avenida do Campo Grande, n.º 376, 1749-024 Lisboa, Portugal, neste ato representada pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração, Prof. Doutor Manuel de Almeida Damásio;

e

A **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MANTENEDORAS DE ENSINO SUPERIOR (ABMES)**, inscrita no CNPJ nº 00.686.253/0001-60, com sede no endereço SHN Qd. 01, Bl. "F", Entrada "A", Conj. "A" Edifício Vision Work & Live, 9º andar CEP: 70.701-060 - Asa Norte, Brasília/DF, Brasil, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Prof. Doutor Celso Niskier,

resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, visando promover e desenvolver conexões didáticas, científicas e culturais a fim de consolidar as relações de cooperação internacional, e promover vínculos e intercâmbios acadêmicos entre as instituições, no interesse das universidades representadas, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente Acordo a colaboração didática, científica e cultural, a ser desenvolvida entre as instituições acordantes.

Cláusula Segunda

A colaboração ocorrerá em bases de igualdade e com proveito recíproco, de acordo com as possibilidades e experiências de cada uma das instituições. Os signatários concordam

que este Acordo de Cooperação é interpretado e implementado de forma consistente com os seguintes princípios:

- a) trabalhar de forma colaborativa e respeitosa;
- b) reconhecer a diversidade de povos, comunidades, línguas, culturas e tradições, bem como a necessidade de fortalecer a educação;
- c) reconhecer a importância do envolvimento e contribuição de todos os provedores de ensino superior;
- d) fomentar a colaboração com bases de reciprocidade entre a Universidade Lusófona e as instituições associadas da ABMES.

Parágrafo único: Este Acordo de Cooperação servirá como o guarda-chuva sob o qual todas as instituições associadas da ABMES poderão realizar atividades em cooperação com a Universidade Lusófona. As instituições interessadas terão que avançar seu processo de cooperação individualmente. A ABMES apoiará suas atividades de cooperação.

Cláusula Terceira

As ações envolvidas no âmbito da colaboração poderão ser, entre outras, as seguintes, conforme decisão das partes:

- a) estimular o intercâmbio de professores, pesquisadores, estudantes e gestores;
- b) promover o desenvolvimento conjunto de projetos e pesquisas;
- c) fomentar a organização de cursos, seminários e eventos;
- d) promover o desenvolvimento de programas de bolsas de estudo;
- e) facilitar o intercâmbio de bibliografias, materiais didáticos, técnicos e científicos;
- g) estimular a elaboração de artigos científicos e outras publicações;
- h) identificar outras formas de colaboração acordadas pelas partes.

Cláusula Quarta

Para o desenvolvimento das ações acima elencadas, as instituições elaborarão projetos conjuntos, a serem formalizados mediante aditivos a este Acordo, nos quais serão

especificados objetivos, responsabilidades das partes, recursos necessários, fontes de financiamento, cronograma e forma de avaliação.

Parágrafo Único – A execução dos projetos dar-se-á após a aprovação pelas partes do correspondente Termo Aditivo.

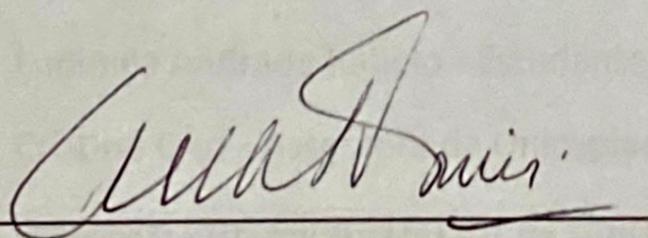
Cláusula Quinta

O presente Acordo entrará em vigor na data de sua assinatura, e sua vigência terá prazo indeterminado, podendo ser modificado por meio de Termo Aditivo, ou rescindido, mediante comunicação, por escrito, à outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

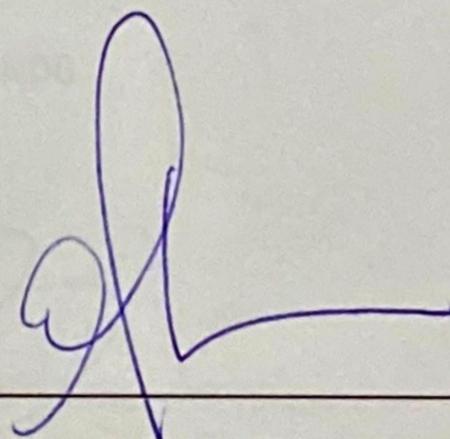
Parágrafo Único – Em caso de rescisão do Acordo, as atividades que estiverem em execução não serão prejudicadas, devendo, portanto, ser concluídas mediante acordos específicos.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Acordo de Cooperação em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Lisboa, 3 de novembro de 2022.



Prof. Doutor. Manuel de Almeida Damásio



Prof. Doutor Celso Niskier

ANEXO

AO ACORDO DE COOPERAÇÃO DIDÁTICA, CIENTÍFICA E CULTURAL ENTRE

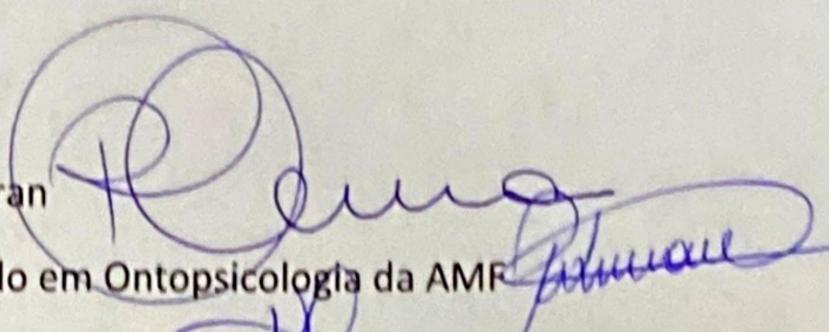
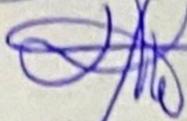
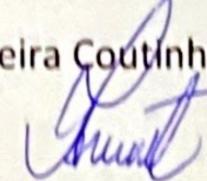
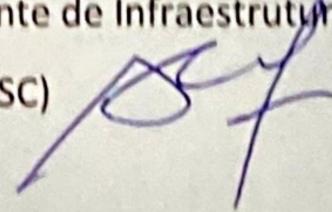
UNIVERSIDADE LUSÓFONA

E

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MANTENEDORAS DE ENSINO SUPERIOR (ABMES)

Entidades e dirigentes presentes aquando da assinatura deste Protocolo:

- Celso Niskier - Fundador e Reitor da UniCarioca e presidente da ABMES
- Cláudio Picolli - CEO da UniAvan
- Mohamad Abou Wadi - Presidente do conselho da UniAVan
- Renato Padovese - Membro do Conselho de Administração da Cruzeiro do Sul Educacional SA
- José Maria de Vasconcellos e Sá - CEO da Ilumno Brasil
- Tereza Cristina Rodrigues da Cunha - CEO da Inapós
- Débora Guerra - CEO da Trivento Educação
- Rebeca Rodrigues Murad - Diretora Geral de Gestão do UNDB
- Hiran Costa Rabelo - Reitor da UniAtenas
- Ludimila Andrade Rabelo - Estudante/UniAtenas
- Cristina Cruz - Assessora da Uniceplac
- Francisco Cruz Filho - Diretor da Uniceplac
- José Lima de Carvalho Rocha - Reitor da Unichristus
- Valéria Brasil de Carvalho Rocha - Unichristus
- Maria Isabel Chaves - Diretora Geral da Unifase
- Maria Isabel de Sá Earp de Resende Chaves, Diretora Geral da Fundação
- Octacilio Gualberto
- Afonso Eduardo de Resende Chaves

- Viviane Araújo Velano Cassis - Vice-reitora e pró-reitora de Planejamento e Desenvolvimento da UNIFENAS
- Fulvio Marcelo Cassis - Médico/Unifenas
- Rosa Maria D'Amato De Déa - Reitora da Unigran 
- Patrícia Wazlawick - Coordenadora Bacharelado em Ontopsicologia da AMF 
- Darilson Rodrigues Albuquerque - Diretor Geral da AMF 
- Amanda de Cássia Pereira Coutinho, Vice-Direção Geral da Faculdade da Amazônia – FAAM,
- Sidinei Rossi - Gerente Executivo de Educação - Sistema Fiep
- Breno de Vasconcelos - Gerente Jurídico da União Educação e Cultura Gildasio Amado (UNESC) 
- Sebastião Camillo de Araújo Netto - Gerente de Infraestrutura da União Educação e Cultura Gildasio Amado (UNESC) 